SANCIONADO
EM 13 / 04 / 2010

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°582/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-104.023,36(Cento e quatro mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos) e cria a seguinte ficha funcional programática abaixo:

02.0800	**Sec. Munic. De Educação**	
12.361.0016.1048	Const. Ginásio de Esporte -Convênio	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R$-104.023,36

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0600	**Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos**	
04.122.0010.1016	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R$80.000,00
02.0800	**Sec. Munic. De Educação**	
27.812.0018.2052	Manut. de Ativ. – Desporto Comunitário	
3.3.90.32	Material de Dist. Gratuita	R$-14.023,86
27.813.0019.2053	Manut. de Ativ – Comemoração e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-10.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de abril de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076